



DELIBERAÇÃO Nº 059/2024

Assunto: Chamamento Público para convênios

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória – ES, na 24ª reunião extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2024, designou o Conselheiro Coordenador desta comissão, o Arquiteto e Urbanista Gregório Garcia Repsold, como relator do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo 88 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando o art. 88, XI, do Regimento Interno do CAU/ES, que determina que compete à CPFA propor, apreciar e deliberar sobre o modelo de gestão, no âmbito de sua competência;

Considerando a DPOES nº 503/2024, que aprova a realização de parcerias com empresas privadas, sempre respeitando as legislações vigentes;

DELIBEROU:

- 1 - Por **SOLICITAR** parecer jurídico sobre a minuta do edital de chamamento público para convênios, constante no "Anexo - Chamamento para convênios".

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	ASPOC	Solicitar parecer jurídico a ASJUR	1 dia após assinatura

Vitória (ES), 25 de outubro de 2024.

24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS - CAU/ES

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Gregório Garcia Repsold	x			
Membro	Juarez Farid Aarão Junior	x			
Membro	Ivan Lazaro De Oliveira Rocha	x			

Membro	Débora dos Santos Rodrigues Borges	x			
Membro	Roberta Bernardo Narcizo	x			

Histórico da votação:

24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS - CAU/ES

Data: 25/10/2024

Aprovado por unanimidade dos membros presentes

Condução dos trabalhos: Gregório Garcia Repsold

Assessoria Técnica: Hemelly Tomassi Magnani



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Farid Araújo Junior, Conselheiro Estadual**, em 25/10/2024, às 12:10 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lazaro de Oliveira Rocha, Conselheiro Estadual**, em 25/10/2024, às 13:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Débora dos Santos Rodrigues Borges, Conselheiro Estadual**, em 25/10/2024, às 15:46 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold, Conselheiro Estadual**, em 25/10/2024, às 20:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 29/10/2024, às 16:04 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1B39DAB4** e informando o identificador **0380882**.